

# Diário Oficial

4



Teresina - Quarta-feira, 11 de novembro de 2009 • Nº 210



DECRETO Nº 11.943 DE 11 DE Novembro DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 29.072.400,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

## DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Gabinete Militar, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Defensoria Pública do Estado, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTSP e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 29.072.400,00 (vinte e nove milhões, setenta e dois mil e quatrocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 00 - Recursos Ordinários, 14 - Recursos do FNDE, 19 - Recursos do Fundo de Previdência e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina 11 de Novembro de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

## SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 11.943 de 11 / 11 / 2009, publicado no D.O.E. nº , de / / 2009.

R\$ 1,00

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                              | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | VALOR        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|--------------|
| 04101.02061041.475 | PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS (URV E OUTRAS)                                                                           | FO     | 3.1.90.92 | 00    | 1.485.000,00 |
| 04101.02061041.475 | PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS (URV E OUTRAS)                                                                           | FO     | 3.1.91.13 | 00    | 600.000,00   |
| 04101.02061041.475 | PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS (URV E OUTRAS)                                                                           | FO     | 3.3.90.14 | 00    | 110.000,00   |
| 04102.02061032.367 | AÇÃO JUDICIÁRIA DOS JUIZADOS                                                                                               | FO     | 3.1.90.11 | 00    | 2.000.000,00 |
| 04102.02061032.367 | AÇÃO JUDICIÁRIA DOS JUIZADOS                                                                                               | FO     | 3.1.91.13 | 00    | 1.600.000,00 |
| 04105.02061042.395 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI | FO     | 3.3.90.30 | 12    | 860.000,00   |
| 04105.02061042.395 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI | FO     | 3.3.90.39 | 12    | 500.000,00   |
| 04105.02061042.395 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI | FO     | 3.3.90.93 | 12    | 230.000,00   |
| 04105.02061042.395 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI | FO     | 4.4.90.52 | 12    | 1.010.000,00 |
| 04105.02061051.491 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE FÓRUMS, JUIZADOS (CAPITAL E INTERIOR), PRÉDIO SEDE-ANEXO                                            | FO     | 4.4.90.51 | 12    | 1.400.000,00 |
| 11103.04122042.008 | COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR                                                                                      | FO     | 3.3.90.30 | 00    | 104.000,00   |
| 11103.04122042.008 | COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR                                                                                      | FO     | 3.3.90.33 | 00    | 44.000,00    |
| 11103.04122042.008 | COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR                                                                                      | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 400.000,00   |
| 14102.12361152.040 | APOIO AO EDUCANDO                                                                                                          | FO     | 3.3.90.30 | 14    | 2.000.000,00 |
| 14102.12361162.363 | MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                              | FO     | 3.3.90.30 | 14    | 200.000,00   |
| 14102.12361162.363 | MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA                                                                              | FO     | 3.3.90.39 | 14    | 600.000,00   |
| 15204.20603522.076 | CONTROLE DE TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS                                                                                  | FO     | 3.3.90.14 | 10    | 16.000,00    |
| 15204.20603522.076 | CONTROLE DE TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS                                                                                  | FO     | 3.3.90.30 | 10    | 5.400,00     |
| 15204.20603522.076 | CONTROLE DE TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS                                                                                  | FO     | 4.4.90.52 | 10    | 118.000,00   |
| 15204.20603522.084 | PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS                                                                              | FO     | 3.3.90.14 | 10    | 71.000,00    |
| 15204.20603522.084 | PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS                                                                              | FO     | 3.3.90.30 | 10    | 23.000,00    |
| 15204.20603522.084 | PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS                                                                              | FO     | 4.4.90.52 | 10    | 208.000,00   |
| 17109.10302232.278 | HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE                                                                                              | SO     | 3.3.90.39 | 13    | 250.000,00   |
| 17109.10302232.278 | HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE                                                                                              | SO     | 4.4.90.52 | 13    | 150.000,00   |
| 17111.10302232.280 | HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI                                                                                              | SO     | 3.3.90.14 | 13    | 5.000,00     |
| 17111.10302232.280 | HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI                                                                                              | SO     | 3.3.90.36 | 13    | 80.000,00    |
| 17119.10302232.281 | HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA                                                                                      | SO     | 3.3.90.92 | 00    | 22.000,00    |